

Aditivo nº 01 ao Contrato **CEDAE nº 113/2021 (DTP)**, assinado em 29 de Setembro de 2021, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.**, na forma abaixo:


A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, ajustam entre si o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 113/2021 (DTP), que tem por objeto a execução da **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS AO PROGRAMA NOVO GUANDU"**, decorrente do PE n. 686/2020, a fim de modificá-lo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando manifestação do Senhor Diretor Técnico de Projetos, datada do dia 30 de Março de 2022, inserida às fls. 1.077 do processo E-12/800.024/2019, solicitando a inclusão como responsável técnico do Eng. GERSON LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES, conforme justificativa da justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização e despacho do gerente do contrato, inseridos, respectivamente, às fls. 1.074 e 1.138, altera-se a redação da cláusula terceira, item k, do referido contrato, passando a constar com a seguinte redação abaixo transcrita:

"CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(...)

k) A CONTRATADA indicará como responsável pelos serviços, ora contratados, Sr. Trajano José Pinto Carvalho Filho, engenheiro mecânico, registro nº 1810928923, Sr. Antoniel Gomes de Lima, engenheiro civil, registro nº 1809199050, Sr. Anderson Ricardo Farias de Oliveira, engenheiro civil, registro nº 1811383602, Sr. Roberto Sarmiento da Silveira, engenheiro mecânico, registro nº 1803767618, Sr. Romildo Leite Sales, engenheiro eletricitista, registro nº 1804147320, Sr. Artur Rodrigues da Silva, engenheiro civil, registro nº 1811828655, Sr^a Michelle Pinheiro Pessoa, engenheira civil, registro nº 1809797144, Sr^a Érika de Araujo Moura Soares, engenheira civil, registro nº 1800268998, Sr. Antonio Jose Trigo Relvas, engenheiro civil, registro nº 1606904396, Sr^a Christianna Pinheiro Pessoa, engenheira civil, registro nº 1805389394, Sr. Helio Augusto Machado Pessoa Filho, engenheiro civil, registro nº 1805389122, Sr. Helio Augusto Machado Pessoa, engenheiro civil, registro nº 1805057120, Sr. Gerson Luís de Araújo, Engenheiro Civil, registro nº 1988106480 que ficam autorizados a representá-la, perante a CEDAE, em tudo que se relacionar à matéria dos serviços.




(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, na forma da Ata de Reunião 011/2021 datada do dia 22/09/2021, fica incluída a cláusula vigésima quinta ao contrato original, em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Lei 13.709/2018)

A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
- d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a



rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e

e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

Parágrafo Segundo - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Parágrafo Terceiro - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA e seus empregados se obrigam a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos,



modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

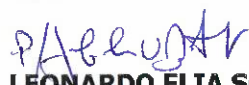
Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes."

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente diante de testemunhas.

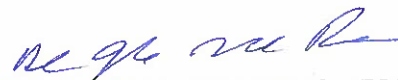
Rio de Janeiro, 05 de JUNHO de 2022.

Pela CEDAE:


LEONARDO ELIA SOARES
Diretor Administrativo
Diretor Administrativo-DAD
Reg. 8-000945-2 - CEDAE



HUMBERTO DE MELLO FILHO
Diretor Técnico de Projetos

Pela CONTRATADA:


HÉLIO AUGUSTO MACHADO PESSÔA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:


Paulo de Souza Costa Lopes RG: 028.789.817-23


ELEONORA DA COSTA ANTUNES RG: 4.128.31 - 4 CAU-RJ
Ref. Ad-ENGECONSULT-01-113-2021-inclusão-responsavel-tecnico-PLD

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 025/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa Aguardo Do Rio 1 S/P.E S/A.
OBJETO: Prestação de serviços adicionais de abastecimento/distribuição de água afeto esgotamento sanitário.
PRAZO: Indeterminado, contado a partir da adesão.
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2022.
NOTA DE EMPENHO: 2022NE00001.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-150001/009082/2021.

M: 2497635

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 113/2021 (DTP). **PARTE:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ENGEOCONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.

OBJETO: "INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO". **PRAZO:** SEM PRAZO. **VALOR:** SEM VALOR. **DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2022. **FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº E-12/000.024/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 080/2020).

M: 2497779

DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, por sua Comissão Cidadã, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§ 1º do art. 9º da Resolução CONTRAN nº 300/2008) NOTIFICA o condutor VALTER AMORIM CARDOSO, CNH: 02767780567, para imediato cliente da insatuação de Processo Administrativo nº E-12/001.08848/2017 o fim de apurar o acidente de trânsito com vítima fatal ocorrido em 17/11/2018, em conformidade com o estabelecido no artigo 160, § 1º da Lei Federal nº 950/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB). Fica assegurado ao condutor o exercício do direito fundamental ao contraditório e à ampla defesa, extrair do artigo 5º, inciso LV da CRFB, podendo apresentá-lo por escrito, perante o Protocolo Geral do DETRAN-RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, 817 - Centro - Rio de Janeiro - RJ ou via Correios através de carta registrada ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente no Diário Oficial. Processo nº SEI-150056/000392/2022.

M: 2497688

DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processo:

E-12/061/00482/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br ou divsuprimentos@gmail.com.
Processo nº SEI-150153/000849/2022.

M: 2497632

DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO

Torna pública o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, conforme PORTARIA DETRAN nº 6255 de 22 de junho de 2022, publicada no D.O.E.R.J. de 1º de julho de 2022.

Os servidores do DETRAN-RJ serão considerados aptos e poderão progredir se obtiverem nota final igual ou superior a 60% do total de pontos atribuíveis no conjunto de avaliações a que tenham sido submetidos, de acordo com as condições previstas na PORTARIA DETRAN N.º 6255 de 22 de junho de 2022.

O servidor poderá solicitar reconsideração, junto à sua chefia imediata, contra o resultado da sua Avaliação Periódica de Desempenho Para Fins do Progressão Funcional, justificando sua solicitação no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da divulgação do resultado da avaliação. Poderá ainda, interpor recurso junto à Comissão de Desenvolvimento Funcional o servidor que tiver seu pedido de reconsideração indeferido pela chefia imediata, justificando sua solicitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da divulgação do indeferimento da reconsideração. Proc. nº SEI-150153/003884/2022.

ID FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NOTA
50285420	ABEL BARBOSA SAMPAIO	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
42079993	ADEMIR MORAES AFFONSO JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
50282832	ADERSON BARBOSA CARDOSO CUNHA	ASSISTENTE TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	30
44000715	ADEVANIS PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
46051736	ADILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
46060245	ADONAI OLIVEIRA DE MIRANDA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
43474488	ADRIANA AUGUSTA DA SILVA MEILLAS	ANALISTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	30
44231687	ADRIANA CARDOSO DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
50325264	ADRIANA DA NATIVIDADE DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
44013450	ADRIANA DE VASCONCELOS RIBEIRO SOBRINHO	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
44010974	ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
44010988	ADRIANA FARIAS MACEDO	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
44330914	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO E TRÁNSITO	30
43747938	ADRIANA MARIA COSTA ROZAS	ANALISTA DE GESTÃO E TRÁNSITO	30
50283932	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
43750993	ADRIANA SILVA SARAIVA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28
50775010	ADRIANE VIANA DA ROCHA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	28
43545435	ADRIANO BASTOS DOS SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO E TRÁNSITO	30
44914454	ADRIANO DELARMINO DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO E TRÁNSITO	30
50329900	ADRIANO DA SILVA ANTONIO	ASSISTENTE TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	30
50078310	ADRIANO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
43799310	ADRIANO QUINTANILHA TORRES	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
43708108	ADRIANO SERRADO ROCHA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
50313434	ADRIANO SIDJOUH BARBAZA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
44231296	ADRIANO VIEIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
44000430	ADY MEDEIROS DE SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
44230940	AGENOR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
43811582	AJLA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	30
43744052	AJSLAM DA SILVA GRILLO	ANALISTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	30
50305100	ALAN CARLOS DIAS TAVARES	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
50206516	ALAN KARDEC DOS SANTOS TAVARES	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
43789251	ALAN MADUREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
60308924	ALAN SALDANHA TOMBETA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
50735682	ALBERTO AMORIM SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
50280736	ALCEIR DOS SANTOS AMAR JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
44298427	ALCEIR PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
50295445	ALCIBAR COSTA DE ARAUJO	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
43742874	ALDIR JOSÉ FERNANDES	ANALISTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	30
44230412	ALDIR CANDIDO DE VASCONCELOS JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
50289724	ALESSANDRA ALONSO DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
43644418	ALESSANDRA ASSIS DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
44231161	ALESSANDRA FERNANDES BRAGA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
50295454	ALESSANDRA FERNANDES DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
50289740	ALESSANDRA GOMES SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
50318460	ALESSANDRA LIMA ALVES MIRANDA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
44000148	ALESSANDRO ARAUJO LEONE	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
50734517	ALESSANDRO DE BARROS RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA	30
44231377	ALESSANDRO DE SOUZA GOMES	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
60256211	ALEX ALEXANDRE LIMA BARCELOS	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
50261748	ALEX ANDRADE DE MEIRELES	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
44208310	ALEX DE SOUZA PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
43787266	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
44230532	ALEX SANDRO SALES DA SILVA THURLER	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
43892419	ALEX SILVA DE AZEVEDO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
44236974	ALEXSANDER BENTO DE SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
43844507	ALEXSANDER DA ROCHA SANTOS AMAR	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
43794482	ALEXSANDER BASTOS MANTAS	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
44232370	ALEXSANDER LIMA OLIVEIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30
50285487	ALEXSANDER OLIVEIRA DA FONSECA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
44503048	ALEXSANDER RICARDO MACHADO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30
43786928	ALEXSANDER AFONSO DE SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29
50680505	ALEXSANDER ALBERTO VIEIRA LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
43840260	ALEXSANDER AUGUSTO DA COSTA BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
43847420	ALEXSANDER BASTOS MATTIOLI	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30
44001053	ALEXSANDER BERG COELHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
43802664	ALEXSANDER BRITO FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
50298737	ALEXSANDER CONSTANTINO	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	29
50260753	ALEXSANDER DA COSTA NUNES	ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA	30
44323484	ALEXSANDER DA ROCHA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO E TRÁNSITO	30
44230451	ALEXSANDER DA SILVA DE FRANCA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	79
50295500	ALEXSANDER FALSETTI	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
44000766	ALEXSANDER FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
50255627	ALEXSANDER FERREIRA LIMA BRUM	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
43745902	ALEXSANDER HENRIQUES DO NASCIMENTO	ANALISTA DE GESTÃO E TRÁNSITO	30
43745909	ALEXSANDER LEITAO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30
43744481	ALEXSANDER MONTEIRO CAVALCANTE	ANALISTA DE GESTÃO E TRÁNSITO	30
43793986	ALEXSANDER RAPOSO DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
44013762	ALEXSANDER SAMBRINI FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
50318974	ALEXSANDER SIZAL DE MOURA GONCALVES	ANALISTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	30
43648286	ALEXSANDER FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
50311753	ALEXSANDER FERREIRA NAPOLSA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	28
50258788	ALEXSANDRO FORTUNATO	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	30
44176888	ALICE KONSTANTIN TERRA DE VELLASCO	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÁNSITO	29
44000080	ALICE RAFAEL PANTALEAO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 025/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa Aguas Do Rio 1 SPE S/A.
OBJETO: Prestação de serviços públicos de abastecimento/distribuição de água e/ou esgotamento sanitário;
PRAZO: Indeterminado, contado a partir da adesão.
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2022.
NOTA DE EMPENHO: 2022NE00001.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-150001/009082/2021.

Id: 2407635

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 113/2021 (DTP). **PARTE:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.

OBJETO: "INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO". **PRAZO:** SEM PRAZO. **VALOR:** SEM VALOR. **DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2022. **FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº E-12/800.024/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 686/2020).

Id: 2407770

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, por sua Comissão Cidadã, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§ 1º do art. 9º da Resolução CONTRAN nº 300/2008) NOTIFICA o condutor **VALTER AMORIM CARDOSO**, CNH: 02767780567, para torná-lo ciente da instauração de Processo Administrativo nº E-12/061/8648/2017 a fim de apurar o acidente de trânsito com vítima fatal ocorrido em 17/11/2016, em conformidade com o estabelecido no artigo 160, § 1º da Lei Federal nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB). Fica assegurado ao condutor o exercício do direito fundamental ao contraditório e à ampla defesa, extraído do artigo 5º, inciso LV da CRFB, podendo apresentá-la por escrito, perante o Protocolo Geral do DETRAN-RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, 817 - Centro - Rio de Janeiro - RJ ou via Correios através de carta registrada ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente no Diário Oficial. Processo nº SEI-150056/000392/2022.

Id: 2407688

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processo:

E-12/061/004821/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.
Processo nº SEI-150153/000849/2022.

Id: 2407632

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO

Torna público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, conforme PORTARIA DETRAN nº 6255 de 22 de junho de 2022, publicada no D.O.E.R.J. de 1º de julho de 2022.

Os servidores do DETRAN-RJ serão considerados aptos e poderão progredir se obtiverem nota final igual ou superior a 60% do total de pontos atribuíveis no conjunto de avaliações a que tenham sido submetidos, de acordo com as condições previstas na PORTARIA DETRAN N.º 6255 de 22 de junho de 2022.

O servidor poderá solicitar reconsideração, junto à sua chefia imediata, contra o resultado da sua Avaliação Periódica de Desempenho Para Fins de Progressão Funcional, justificando sua solicitação no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da divulgação do resultado da avaliação. Poderá ainda, interpor recurso junto à Comissão de Desenvolvimento Funcional o servidor que tiver seu pedido de reconsideração indeferido pela chefia imediata, justificando sua solicitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da divulgação do indeferimento da reconsideração. Proc. nº SEI-150159/003684/2022.

ID_FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NOTA
50295420	ABEL BARBOSA SAMPAIO	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
42079993	ADEMIR MORAES AFFONSO JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
50282832	ADERSON BARBOSA CARDOSO CUNHA	ASSISTENTE TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	30
44000715	ADEVANIS PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
44091796	ADILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
44092245	ADONAI OLIVEIRA DE MIRANDA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
43474489	ADRIANA AUGUSTA DA SILVA MEJIAS	ANALISTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	30
44231067	ADRIANA CARDOSO DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
50325264	ADRIANA DA NATIVIDADE DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
44013450	ADRIANA DE VASCONCELLOS RIBEIRO SOBRINHO	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
44000774	ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
44001088	ADRIANA FARIAS MACHADO	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	29
44330014	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTAO E TRÂNSITO	30
43743935	ADRIANA MARIA COSTA ROZAS	ANALISTA DE GESTAO E TRÂNSITO	30
50283022	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
43798993	ADRIANA SILVA SARAIVA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29
50779010	ADRIANE VIANA DA ROCHA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	28
43549535	ADRIANO BASTOS DOS SANTOS	ANALISTA DE GESTAO E TRÂNSITO	30
44014554	ADRIANO BELARMINO DA SILVA	ANALISTA DE GESTAO E TRÂNSITO	30
50325930	ADRIANO DA SILVA ANTONIO	ASSISTENTE TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	30
50097610	ADRIANO FIGUEREDO DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
43799310	ADRIANO QUINTANILHA TORRES	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
43799108	ADRIANO SERRANO ROCHA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
50314394	ADRIANO SIDDIQUI BARRAZA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
44231296	ADRIANO VIEIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
44000430	ADY MEDEIROS DE SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
44230940	AGENOR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
43811582	AILA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	30
43744052	AISLAM DA SILVA GRILLO	ANALISTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	30
50308300	ALAN CARLOS DIAS TAVARES	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
50206516	ALAN KARDEC DOS SANTOS TAVARES	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
43786251	ALAN MADUREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
50328026	ALAN SALDANHA FONSECA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
50739662	ALBERIO AMORIM SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
50280716	ALCELIR DOS SANTOS MAIA JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
44230427	ALCENIR PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
50295446	ALCIMAR COSTA DE ARAUJO	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
43749674	ALDAIR JOSE FERNANDES	ANALISTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	30
44230419	ALDAMIIR CANDIDO DE VASCONCELLOS JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
50280724	ALESSANDRA ALONSO DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
43840418	ALESSANDRA ASSIS DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
44231164	ALESSANDRA FERNANDES BRAGA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
50295454	ALESSANDRA FERNANDES DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
50280740	ALESSANDRA GOMES SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
50316460	ALESSANDRA LIMA ALVES MIRANDA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
44000146	ALESSANDRO ARAUJO LEONE	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
50734512	ALESSANDRO DE BARROS RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA	30
44231377	ALESSANDRO DE SOUZA GOMES	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
50256211	ALEX ALEXANDRE LIMA BARCELOS	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
50261746	ALEX ANDRADE DE MEIRELES	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
44006110	ALEX DE SOUZA PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
43787266	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
44230532	ALEX SANDRO SALES DA SILVA THURLER	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
43802419	ALEX SILVA DE AZEVEDO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
44230974	ALEXANDER BENTO DE SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
43840507	ALEXANDER DA ROCHA SANTOS FARIA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
50295462	ALEXANDER FARES MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
44322330	ALEXANDER LIMA CHAGAS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30
50295497	ALEXANDER OLIVEIRA DA FONSECA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
44553048	ALEXANDER RICARDO MACHADO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30
43786928	ALEXANDRE AFONSO DE SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29
5606500	ALEXANDRE ALBERTO VIEIRA LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
43810780	ALEXANDRE AUGUSTO DA COSTA BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
43474420	ALEXANDRE BASTOS MATTIOLI	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30
44001053	ALEXANDRE BERG COELHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
43802664	ALEXANDRE BRITO FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
50258737	ALEXANDRE CONSTANTINO	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	20
50280759	ALEXANDRE DA COSTA NUNES	ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA	30
44323484	ALEXANDRE DA ROCHA SILVA	ANALISTA DE GESTAO E TRÂNSITO	30
44230451	ALEXANDRE DA SILVA DE FRANCA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	29
50295500	ALEXANDRE FALSETH	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
44000766	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
50295527	ALEXANDRE FERREIRA LIMA BRUM	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
43745920	ALEXANDRE HENRIQUES DO NASCIMENTO	ANALISTA DE GESTAO E TRÂNSITO	30
43474500	ALEXANDRE LEITAO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30
43744281	ALEXANDRE MONTEIRO CAVALCANTE	ANALISTA DE GESTAO E TRÂNSITO	26
43799396	ALEXANDRE RAYOL DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
44001762	ALEXANDRE SIMONINI FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30
50316974	ALEXANDRE SZALAI DE MOURA GONCALVES	ANALISTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	30
50258265	ALEXSANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
50351753	ALEXSANDRE FERRARI BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	28
50258788	ALEXSANDRO FORTUNATO	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30
44176988	ALICE KONSTANDT TERRA DE VELLASCO	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	29
44006080	ALICE RAFAEL PANTALEAO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 às 02:06:23 -0300.